PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N°. 014/2013, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

ALTERA TABELA III E INCLUI TABELA VI À LEI COMPLEMENTAR 499/2001

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o item 4 - serviços funerários da tabela III, da Lei Complementar n° 499/2001.

Art. 2°. Fica ainda, incluído a Lei Complementar 499/2001, a tabela VI, referente a abate de animais no matadouro municipal.

Art. 3° Faz parte da integrante da presente Lei Complementar a tabela III - taxa de serviços diversos e tabela VI - abate de animais.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, 27 de dezembro de 2013

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 27 / 12 / 2013
Art. 86 Lei Orgânica
Visto